

## SEGUNDO ADITAMENTO DO ACORDO DE ACIONISTAS

Este Segundo Aditamento do Acordo de Acionistas (doravante designada "Aditamento") é celebrada em 28 de dezembro de 2005 entre:

1. **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS** ("PETROBRAS"), sociedade de economia mista, com sede social localizada na Av. República do Chile, 65, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n° 33.000.167/0001-01, neste ato devidamente representada de acordo com seu estatuto social;
2. **ABB EQUITY VENTURES B.V.**, anteriormente denominada como ABB Energy Ventures B.V. ("ABB-EV"), sociedade registrada segundo as leis dos Países Baixos, com sede social localizada em Burgmeester Haspelslaan 45, 5F, 1181 NB Amstelveen, Países Baixos, neste ato devidamente representada de acordo com seu estatuto social;
3. **FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL**, fundação de direito privado, devidamente constituída segundo as leis do Brasil, com sede social localizada na Rua do Ouvidor, 98, CEP 20040-030, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n° 34.053.942/0001-50, neste ato devidamente representada por seu representante legal;
4. **EIC ELECTRICITY S.A.**, sociedade devidamente constituída segundo as leis da Suíça, com sede social em 62, Route de Frontenex, P.O. Box 6525, 1211 Genebra, neste ato devidamente representada de acordo com seu estatuto social; e
5. **TERMOBAHIA S.A.** ("TERMOBAHIA" ou a "Sociedade"), sociedade anônima, devidamente constituída segundo as leis do Brasil, com sede social localizada na Rodovia BA 523, Km 3,5, Mataripe, Cidade de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, neste ato representada de acordo com seu estatuto social.

### ESTABELECE

CONSIDERANDO QUE as Partes celebraram o Acordo de Acionistas, datado de 31 de janeiro de 2003 (o "Acordo de Acionistas"), a fim de estabelecer os termos e as condições

necessários para determinar sua relação e a forma pela qual TERMOBAHIA será administrada e gerenciada;

CONSIDERANDO QUE as Partes assinaram o Primeiro Aditamento do Acordo de Acionistas em 30 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO QUE, como consequência do exercício válido do Direito de Preferência da PETROBRAS, conforme disposto na Cláusula 7.4 do Acordo de Acionistas, na data deste instrumento, PETROBRAS e a ABB-EV estão celebrando, dentre outros documentos: (i) um *Accession, Waiver and Consent Agreement*; e (ii) um *Termobahia Interests Purchase Agreement* (o "Purchase Agreement"), pelo qual a ABB-EV vendeu à PETROBRAS, e a PETROBRAS adquiriu da ABB-EV, todos os direitos, titularidades e participações da ABB-EV nas e com relação a todas as Ações da TERMOBAHIA detidas pela ABB-EV, e ABB-EV vendeu para a Braspetro Oil Services Company, uma Afiliada da PETROBRAS (como instruído pela PETROBRAS), e tal Afiliada da PETROBRAS adquiriu da ABB-EV, todos os direitos, titularidades e participações da ABB-EV no empréstimo subordinado da TERMOBAHIA concedido pela ABB-EV (coletivamente, a "Transferência").

CONSIDERANDO QUE, de acordo com as Cláusulas 7.1(b) e 11.5 do Acordo de Acionistas, o consentimento por escrito de todos os Acionistas da Termobahia é exigido para renunciar a quaisquer restrições com relação à Transferência estabelecida na Cláusula 7 do Acordo de Acionistas.

CONSIDERANDO QUE, as Partes deste Aditamento ora confirmam a Transferência e alteram o Acordo de Acionistas, nos termos deste instrumento;

ISSO POSTO, as Partes celebram neste ato o presente Aditamento, que será regido pelos seguintes termos e condições:

## Cláusula I

### **Definições e Interpretações**

1.1 **Definições.** Os termos em letra maiúscula usados neste Aditamento e não definidos de outra forma neste instrumento terão o significado atribuído a eles no Acordo de Acionistas.

1.2 **Normas de Interpretação.** As normas de interpretação estabelecidas no Acordo de Acionistas se aplicarão a este Aditamento.

## Cláusula II

### **Aditamentos**

2.1 A PETROBRAS sucederá a ABB-EV em todos os direitos, deveres, responsabilidades e obrigações segundo o Acordo de Acionistas. A PETROBRAS tomará todas as medidas necessárias para a concretização das disposições previstas no acordo original. Todos os direitos, obrigações, deveres e responsabilidades da ABB-EV, segundo o Acordo de Acionistas, serão doravante entendidos como direitos, obrigações, deveres e responsabilidades da PETROBRAS. A ABB-EV deixará de ser uma Acionista da TERMOBAHIA.

2.2 As Partes confirmam neste ato a Transferência e consentem com a liberação da ABB-EV com relação às disposições estabelecidas no Acordo de Acionistas (inclusive a Cláusula 7.3).

2.3 As Partes acordam e ratificam os termos do *Purchase Agreement* e a conseqüente substituição dos direitos, deveres, responsabilidades e obrigações da ABB-EV para a PETROBRAS, nos termos do Acordo de Acionistas.

2.4 Exceto conforme expressamente previsto neste instrumento, todos os termos e condições remanescentes previstos no Acordo de Acionistas ficam neste ato totalmente confirmados e ratificados, permanecendo, dessa forma, inalterados e em pleno vigor e efeito.

[PÁGINA INTENCIONALMENTE EM BRANCO]

EM TESTEMUNHO DO QUE, as partes fizeram com que esta Alteração fosse devidamente assinada por seus representantes mencionados acima em 5 (cinco) vias idênticas, na presença de 2 (duas) testemunhas.



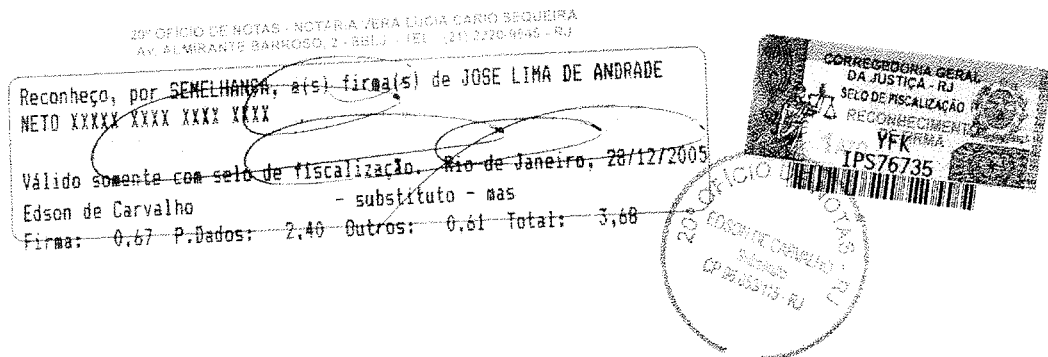
PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

JOSÉ LIMA DE ANDRADE NETO  
Gerente Executivo  
Novos Negócios

TESTEMUNHAS:

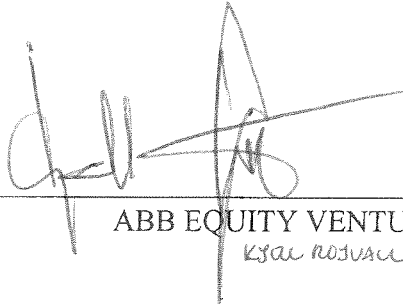
\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:



EX-50-0833634-48923

Segundo Aditamento ao Acordo de Acionistas datado de \_\_\_ de dezembro de 2005.



---

ABB EQUITY VENTURES B.V.  
*KSAI ROJVAU*

Text\_SP 1682061v3 4892/1

Segundo Aditamento ao Acordo de Acionistas

*Ricardo Malavazi Martins*

---

FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL

Ricardo Malavazi Martins  
Diretor

150 SP 080204/1 B02/4

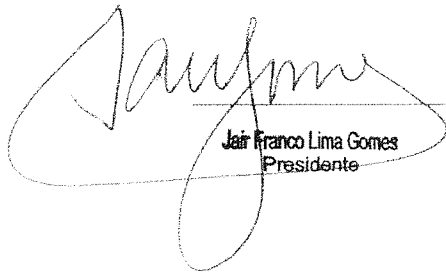
Segundo Aditamento ao Acordo de Acionistas datado de \_\_\_ de dezembro de 2005



---

EIC ELECTRICITY S.A.

Andreas Schmeller



Jair Franco Lima Gomes  
Presidente

TERMOBAHIA S.A.



Roberto de Mendonça Braga  
Diretor Financeiro

104 SP 00296101 48024

Segundo Aditamento ao Acordo de Acionistas